



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 19 de outubro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4140



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 094/2023)	2
PORTARIA (Nº 281/2023)	6
PORTARIA (Nº 282/2023)	7
PORTARIA (Nº 283/2023)	11
PORTARIA (Nº 284/2023)	12
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 092/2023)	13
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1893/2023)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 094/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 094, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a extinção de cargos vagos da
Administração Pública do Município de
Amargosa – BA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o Art. 84º, inciso VI, “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, por simetria, prevê a possibilidade de extinção de cargos ou funções por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO previsão constante na Lei Complementar nº 010/2006, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos do município de Amargosa – BA;

CONSIDERANDO previsão constante na Lei 318/2009, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreira da rede pública municipal de ensino de Amargosa – BA;

CONSIDERANDO relatório da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP que indicou relação de cargos em extinção que se encontram atualmente vagos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as vagas correspondentes aos cargos que compõem grupos funcionais "em extinção", conforme anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa/ BA, 19 de outubro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 094, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO I

Cargos em extinção vagos - Lei Complementar nº010/2006

VAGAS EXTINTAS			
Cargo	Carga horária semanal	Código de Vagas Extintas	Quantidade de vagas imediatamente extintas
Assistente Administrativo	40h	ASADM - 010 ASADM - 038 ASADM - 039 ASADM - 042 ASADM - 043	5
Auxiliar de Infraestrutura	40h	AUXIFRA - 002 AUXIFRA - 006 AUXIFRA - 012	3
Encarregado de Serviços Gerais	40h	ENC SER - 051	1
Odontólogo	20h	ODONT20	1
Total			10



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 094, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ANEXO II

Cargos em extinção vagos - Lei nº318/2009

VAGAS EXTINTAS			
Cargo	Carga horária semanal	Código de Vagas Extintas	Quantidade de vagas imediatamente extintas
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	40h	AUXSEDC - 007 AUXSEDC - 018 AUXSEDC - 032 AUXSEDC - 058 AUXSEDC - 059 AUXSEDC - 060 AUXSEDC - 061 AUXSEDC - 062 AUXSEDC - 063 AUXSEDC - 064 AUXSEDC - 065 AUXSEDC - 066 AUXSEDC - 067 AUXSEDC - 068 AUXSEDC - 069 AUXSEDC - 070 AUXSEDC - 071 AUXSEDC - 072 AUXSEDC - 073 AUXSEDC - 074 AUXSEDC - 075	20
Auxiliar de Vigilância Escolar	40h	AUXVESC - 001 AUXVESC - 003 AUXVESC - 004 AUXVESC - 005	4
Motorista Escolar	40h	MOTOESC -001 MOTOESC -006 MOTOESC - 007 MOTOESC - 008 MOTOESC -009 MOTOESC -010 MOTOESC -011 MOTOESC -012 MOTOESC -013 MOTOESC -014 MOTOESC -015	11



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634-3077 - Email: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Telefax: 75 7674 3077 - E-mail: cahinotec@amarcra.bs.gov.bs			
Asistente Administrativo Educativo	40h	ASSISTEDC - 006	29
		ASSISTEDC - 008	
		ASSISTEDC - 009	
		ASSISTEDC - 010	
		ASSISTEDC - 011	
		ASSISTEDC - 012	
		ASSISTEDC - 013	
		ASSISTEDC - 014	
		ASSISTEDC - 015	
		ASSISTEDC - 016	
		ASSISTEDC - 017	
		ASSISTEDC - 018	
		ASSISTEDC - 019	
		ASSISTEDC - 020	
		ASSISTEDC - 021	
		ASSISTEDC - 022	
		ASSISTEDC - 023	
		ASSISTEDC - 024	
		ASSISTEDC - 025	
		ASSISTEDC - 026	
		ASSISTEDC - 027	
		ASSISTEDC - 028	
		ASSISTEDC - 029	
		ASSISTEDC - 030	
		ASSISTEDC - 031	
		ASSISTEDC - 032	
		ASSISTEDC - 033	
		ASSISTEDC - 034	
		ASSISTEDC - 035	
		Total	

PORTARIA (Nº 281/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 281 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Antonia Celia Nunes Souza e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. ANTONIA CELIA NUNES SOUZA, cargo de Técnica em Laboratório, matrícula nº 29581, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 282/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 282 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Institui comissão para análise do Protocolo Digital dos requerimentos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento dos Servidores da educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei 318/2009 disciplina o prazo de até 60 dias, antes do término do ano letivo, para o protocolo dos requerimentos de Progressão Funcional e Gratificação por Estímulo ao Aperfeiçoamento, GEA dos servidores da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar uma equipe tecnicamente capacitada para acompanhar os protocolos e encaminhamentos dos requerimentos administrativos de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma equipe responsável pelo acompanhamento dos requerimentos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento conferirá maior organização e celeridade ao trâmite dos processos administrativos em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a comissão abaixo nomeada para acompanhar os protocolos e demais encaminhamentos dos requerimentos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento dos servidores da educação, referente ao ano de 2023:

- I - Membro(a) Coordenador(a): Silmary Silva Dos Santos - Matrícula: 64141
- II - Membro(a): Alexandre Nogueira Souza - Matrícula: 667162
- III - Membro(a): Noelia Souza Conceição Santos - Matrícula 665465



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

IV - Membro(a): Matrícula: Samuel Almeida de Jesus – Matrícula 62841

Art. 2º. A comissão nomeada no artigo anterior é responsável pelo acompanhamento dos protocolos e encaminhamentos dos requerimentos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento dos servidores da educação.

Art. 3º. Os requerimentos de progressão funcional e de GEA ocorrerão, exclusivamente, de forma digital, através do site www.amargosa.ba.gov.br ou aplicativo mobile “Amargosa Digital”.

§ 1º O servidor interessado em protocolar requerimento de progressão funcional ou GEA deverá acessar o site ou aplicativo mencionado no *caput* deste artigo, clicar no menu intitulado “Protocolo Digital” e, após isso, preencher o *formulário de requerimento* na opção específica do seu pedido: “requerimentos administrativos de progressão funcional: vertical ou horizontal” e/ou “requerimentos administrativos de gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento”.

§ 2º No ato do requerimento, além do preenchimento do formulário, o servidor deve anexar, em formato PDF, os documentos necessários à concessão do pleito.

§ 3º É dever do servidor interessado providenciar toda documentação necessária à instrução dos requerimentos, bem como anexá-la no ato do protocolo.

§ 4º A cópia da documentação, que instruirá o requerimento administrativo do servidor, deverá ser anexada em frente e verso, caso possua.

§ 5º Para fins de análise dos requerimentos, por parte da Administração Pública, só serão considerados os documentos protocolados tempestivamente, de forma legível, e atendendo aos demais requisitos previstos nesta Portaria.

§ 6º A qualquer tempo, para conferência, a Administração Pública poderá solicitar ao servidor a apresentação da versão original dos documentos anexados aos requerimentos de Progressão Funcional e de GEA.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 7º É de responsabilidade exclusiva do servidor o preenchimento correto do formulário de requerimento, inclusive no tocante a informação sobre o objeto do pedido.

§ 8º É de responsabilidade exclusiva do servidor a juntada dos documentos, bem como possuir a versão original dos mesmos para apresentação física, caso seja solicitado, sob pena da cópia anexada ao requerimento digital não ser aceita.

§ 9º O registro do protocolo de requerimento, bem como o preenchimento do formulário, deve coincidir com o nome do titular dos documentos anexados, sob pena de indeferimento do pleito.

§ 10. Não serão considerados pela Administração Pública, para fins de análise do pleito, novos documentos juntados pelo servidor após o término do prazo de requerimento, nem mesmo em sede de recurso.

§ 11. É de responsabilidade do servidor a veracidade acerca das informações e documentos apresentados, sob pena das sanções legais administrativas, civis e penais.

§ 12. O prazo para realização do requerimento tem início no dia 18/10/2023 e término no dia 03/11/2023.

Art. 4º. É dever da Comissão instituída por esta Portaria:

I – Conferir o requerimento formulado pelo servidor, verificando o preenchimento do formulário de requerimento e os documentos anexados.

II – Verificar, junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, a veracidade dos diplomas e certificados apresentados pelo servidor no ato do requerimento, assim como consultar o credenciamento das respectivas instituições de ensino certificadoras.

III – Estar disponível para sanar eventuais dúvidas do servidor acerca dos requerimentos de Progressão Funcional e de GEA, no 18/10/2023 a 03/11/2023.

IV – Emitir relatório e parecer.

V – Certificar a tempestividade do requerimento e da juntada dos documentos.

VI – Cuidar das diligências necessárias à movimentação processual.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 5º. A comissão emitirá parecer prévio acerca dos requerimentos de que trata esta Portaria, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pleito, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do dia 04/11/2023.

Parágrafo único. O parecer prévio da comissão deve levar em consideração os requisitos legais e a análise da documentação apresentada pelo servidor no ato do requerimento.

Art. 6º. Após a emissão de parecer, a comissão deve encaminhar os processos administrativos de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento à Secretaria de Educação para adoção dos procedimentos cabíveis.

Art. 7º. Para os processos administrativos que a Secretaria de Educação solicitar parecer jurídico, a comissão cuidará do encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 8º. Após a emissão do parecer jurídico, quando for solicitado, os autos serão encaminhados à Secretaria de Educação para prolatar a decisão final.

Art. 9º. É dever da comissão estudar permanentemente a Lei 318/2009, a fim de manter conhecimento atualizado acerca das exigências legais relativas à concessão de progressão funcional e gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 283/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 283 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Conceder Licença sem Vencimentos ao
servidor Sr. Renan Almeida Brito da
Silva.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo **RENAN ALMEIDA BRITO DA SILVA**, cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 76411, pelo prazo de dois anos, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 284/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 284 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

*Conceder licença prêmio ao servidor
Sr. Yuri Souza Feitosa dos Santos e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. YURI SOUZA FEITOSA DOS SANTOS, cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 662345, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 23 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 092/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 092 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023*

*Tornar sem efeito as nomeações de
candidatos aprovados em concurso
público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos qualificados no Anexo I
deste Decreto, uma vez que, apesar de aprovados em concurso público regido pelo Edital
nº 002/2021 e nomeados pelo Decreto nº 068 de 31/08/2023, publicado no DOM em
31/08/2023, não comprovaram cumprimento de exigências previstas no Edital do concurso,
enquanto requisito para a investidura no cargo público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 18 de outubro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

***(Retificação)**



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

DECRETO Nº. 092 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CÓDIGO: 503			
UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA: USF CENTRAL			
ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE: ÁREA 4			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
848234	CONCEICAO APARECIDA DE MORAES SOUZA	40	1

CÓDIGO: 504			
UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA: USF CENTRAL			
ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE: ÁREA 5			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
848185	MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS	40	1

CÓDIGO: 514			
UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA: USF ALTO DA BELA VISTA			
ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE: ÁREA 15			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
848628	MAURINA RUMÃO DE ALMEIDA	40	1

CÓDIGO: 520			
UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA: USF DIÓGENES SAMPAIO			
ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE: ÁREA 21			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
848408	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	40	1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

CÓDIGO: 525

UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA: USF CORTA-MÃO

ÁREA GEOGRÁFICA CORRESPONDENTE: ÁREA 26

INSCRIÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO
848126	JIZELIA DE ALMEIDA SANTOS	40	1

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1893/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.893/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 20.546/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso II, combinado com o inciso III, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.893/2023**, para: ASSESSORIA PARA A REVISÃO DA REDAÇÃO DA PROPOSTA DE MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO URBANO E DA TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DA MINUTA DA LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE AMARGOSA, junto a senhora **LARISSA GRAZIELLE SILVA DOS SANTOS, CPF: 052.***.***-00**, com valor global de **R\$ 2.640,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 19/10/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL